Municipal de Petrópolis

PUBLICADO EM 16 / 9 / 1994
C Foister

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MARCIO ARRUDA DE [illegible], PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 118 DO REGIMENTO INTERNO , [illegible] A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 22 DE 14 DE SETEMBRO DE 1994.

Concede o Título de Utilidade Públi ca À ASSOCIARTE EDUCAÇÃO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Utilidade Pública à ASSO- [illegible]AÇÃO, entidade sem fins lucrativos, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publica

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em [illegible] de 1994.

Marcio Arruda de Oliveira
Presidente

